



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 26/ICT PARA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - (CPPD/UFVJM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – MANDATO 2021-2023.

Processo nº 23086.009132/2021-32

Edital para o processo eleitoral relativo à escolha de 1 (uma) representação docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFVJM. Processo SEI nº 23086.009132/2021-32

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta aos docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2021**, objetiva a escolha de 1 (uma) representação docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2021-2023.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A consulta aos docentes visa atender a solicitação realizada no OFÍCIO Nº 48/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA (0425994), de 5 de agosto de 2021, no qual solicita indicação de 1 (uma) representação (Titular e Suplente) do quadro de docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFVJM.

Art. 3º Para realização da consulta aos docentes, foi instituída uma Comissão Eleitoral que é composta por membros indicados pela Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia por meio da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 127, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo de consulta;
- II - Divulgar o edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Titular e Suplente;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:

- a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de eleitores (matrícula, nome e e-mail);
 - c) Análise da lista pelos eleitores; e
 - d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, juntamente com o processo (23086.009132/2021-32) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, e que podem ser elegíveis, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 07- CONSU, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha de 1 (uma) representações docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – mandato 2021-2023 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
11/08/2021	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
11/08/2021 a 17/08/2021	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
18/08/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
19/08/2021	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 18h00

Período	Evento	Local
20/08/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT
23/08/2021	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
23/08/2021	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: 14h00
24/08/2021	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
24/08/2021	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
25/08/2021	Divulgação das listas de docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT
26/08/2021	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail caldeirak@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
26/08/2021	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 14h00
26/08/2021	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	E-mail para cada eleitor Horário: após as 14h00

Período	Evento	Local
27/08/2021	Votação para Representação Docente na Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (Titular e Suplente).	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00.
27/08/2021	Apuração dos votos.	Horário: 17h00
27/08/2021	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: após as 17h00
30/08/2021	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
31/08/2021	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 14h00
31/08/2021	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: após as 15h00

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que podem ser elegíveis conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 07- CONSU, DE 23 DE JULHO DE 2021.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para Titular e Suplente.

Parágrafo único: As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço professores@ict.ufvjm.edu.br.

Art. 9º Os nomes das chapas, compostas por Titular e Suplente serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos a membro Titular.

Art. 10 Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 11 A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12 A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 24/08/2021 a 26/08/2021.

Art. 14 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15 Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada eleitor terá direito a no máximo 1 (um) voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das 08h00 às 16h00 do dia 27/08/2021.

§4º Para votar, o eleitor deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o eleitor deverá selecionar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do eVoto/ICT, está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

Prof. Alessandro Caldeira Alves
Presidente da comissão eleitoral

Prof. EMILIANA MARA LOPES SIMÕES
Membro da comissão eleitoral

Prof. LEONARDO GOMES.
Membro da comissão eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Caldeira Alves, Servidor**, em 10/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428197** e o código CRC **187E5C5F**.